



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.601, DE 22 DE MAIO DE 2017

*“Declara de Utilidade Pública o GRUPO
ESCOTEIRO GUARDIÕES DE B. P.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a
seguinte lei:**

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o GRUPO ESCOTEIRO GUARDIÕES DE B. P., CNPJ Nº 26.814.528/0001-98 - com foro e domicílio na Rua Antonio Pugina CEP. 13.976.498, Parque Residencial Braz Cavenaghi, no Município de Itapira, Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 1891, de 29 de outubro de 1986, com a redação que lhe foi dada pelas Leis nºs 1.942, de 30 de setembro de 1987, 2.116, de 29 de setembro de 1989 e 3.206, de 07 de abril de 2000.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de maio de 2017.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO**